

Entidade Setorial Nacional Mantenedora



Associação Brasileira dos Fabricantes
de Materiais para Saneamento

**ASFAMAS-IP - Associação Brasileira dos Fabricantes
de Materiais para Saneamento - Grupo Setorial
Instalações Prediais**

Av. Queiroz Filho, 1700 – Torre B, Conjunto 407 – Condomínio Villa Lobos Office Park
Vila Hamburguesa – 05319-000 – São Paulo – SP
Telefone / fax: (11) 3021-8026 - E-mail: asfamas@asfamas.org.br



Entidade Gestora Técnica

TESIS

**TESIS – Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia
Ltda.**

Rua Guaipá, 486 – CEP: 05089-000 – São Paulo – SP/ fone fax (11) 2137-9666
site: www.tesis.com.br / e-mail: tesistpg@tesis.com.br

Programa Setorial da Qualidade

**Condições para o credenciamento de empresas junto ao Programa
Setorial da Qualidade de Metais Sanitários**

Emissão:

Novembro/2022

SQ/IT045



SQ/IT045 - Condições para o credenciamento de empresas junto ao Programa Setorial da Qualidade de Metais Sanitários

Rev. 09 – Novembro/2022

SUMÁRIO

- 1 Introdução
- 2 Documentos complementares
- 3 Condições para o credenciamento de empresas

1 Introdução

O presente documento tem por objetivo estipular as condições necessárias a serem atendidas pelas empresas para o seu credenciamento junto ao Programa Setorial da Qualidade de Metais Sanitários.

Os conceitos necessários para entendimento deste documento estão definidos no documento SQ/IT044 - Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Metais Sanitários.

A seguir são mostrados os requisitos que devem ser atendidos pelas empresas para seu credenciamento, bem como as etapas do processo de credenciamento.

2 Documentos complementares

- **SQ/IT044** - Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Metais Sanitários.

3 Condições para o credenciamento de empresas

As empresas interessadas em se credenciar no âmbito do Programa da Qualidade devem encaminhar à ASFAMAS IP ou ao SIAMFESP por escrito, uma solicitação para credenciamento da empresa junto ao Programa.

Em seguida, a empresa receberá uma correspondência contendo aspectos específicos e documentos relativos ao seu credenciamento, incluindo todas as condições envolvidas, como custos, ajustes necessários nos produtos e prazos.

A empresa deve demonstrar vontade política de fabricar e comercializar produtos em conformidade com as normas de referência do Programa, se comprometendo a somente fabricar e comercializar produtos que atendam às referidas normas.

Após a aceitação formal da empresa em relação às condições de credenciamento, inicia-se o seu processo de credenciamento junto ao Programa Setorial da Qualidade.

A empresa que, ao iniciar seu período de credenciamento estiver relacionada como não conforme nos Relatórios Setoriais emitidos pelo Programa, permanecerá na relação de não conformes até que seja verificada a correção dos problemas que a fizeram ser indicada como não conforme.

3.1 Empresa em credenciamento junto ao Programa

Durante o seu credenciamento junto ao Programa, uma empresa pode solicitar uma visita da TESIS à sua unidade fabril, em data programada com ambas as partes, para que seja realizada a apresentação do Programa. As despesas referentes a esta visita serão custeadas pela empresa em credenciamento.

As visitas de auditorias não serão notificadas, ou seja, serão realizadas sem programação prévia com o fabricante.

A empresa em credenciamento junto ao Programa deve cumprir as seguintes etapas:

- Apresentar, até o final do período de credenciamento, a Licença de Funcionamento Ambiental emitida pelo órgão competente do Estado onde a empresa estiver instalada, ou o protocolo de solicitação dessa licença;
- Adequar os seus produtos aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas brasileiras e de referência do Programa;
- Arcar com as despesas das avaliações intensivas que são necessárias para se verificar suas condições para o credenciamento;
- Não utilizar o logotipo do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H, ou qualquer referência ao fato de estar em credenciamento no Programa, em nenhum tipo de divulgação do produto, e não apresentar o contrato de credenciamento, para fins comerciais, com o intuito de induzir a idéia de que a empresa participa do Programa Setorial;
- Submeter-se, durante um período às avaliações da TESIS, de acordo com a alternativa de credenciamento escolhida, conforme item 3.1.1. Tal período, na alternativa A, é de no mínimo 6 (seis) meses e no máximo de 1 (um) ano e na alternativa B, de no mínimo um ano, com uma avaliação preliminar de 6 meses e no máximo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses;
- Permitir as auditorias da TESIS que não serão notificadas (exceto a primeira) e poderão ocorrer em qualquer local da fábrica e terão periodicidade variável a critério da TESIS. Nessas auditorias, o auditor também poderá solicitar a montagem de produtos-alvo, sempre que achar conveniente. Nesse caso, a montagem deverá ser realizada na presença do auditor;
- Se responsabilizar pelo envio à TESIS da(s) amostra(s) coletada(s) pelo auditor, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da auditoria, quando a(s) amostra(s) não for (em) retirada(s) pelo auditor;
- Implantar ações corretivas nos produtos cujas reprovações foram indicadas nos relatórios da TESIS, resultantes das avaliações elaboradas a partir das visitas e dos ensaios realizados no(s) laboratório(s) institucional(is);
- Manter a TESIS atualizada com informações quanto à:
 - Todos os produtos-alvos do Programa, importados, produzidos e/ou comercializados pela empresa, sendo a marca comercializada ou não sob sua administração;
 - Modelos e linhas de produtos-alvo do Programa, produzidos e comercializados sob sua administração;
 - Endereço de todas as suas fábricas que produzem os produtos-alvos do Programa, bem como dos locais de armazenamento dos produtos acabados;
 - Nome de pelo menos duas pessoas por fábrica, que serão os responsáveis pelo acompanhamento dos auditores;
 - Nome dos responsáveis da empresa perante o Programa.



Após a realização de cada visita de auditoria, a TESIS envia à empresa em credenciamento, um relatório confidencial contendo todos os resultados da visita e avaliações para acompanhamento da empresa. Os documentos enviados à empresa em credenciamento são apresentados no item 7.4.2 do documento SQ/IT044 - Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Metais Sanitários.

Caso a empresa não atenda as condições apresentadas acima, a TESIS poderá paralisar o credenciamento, considerando a empresa “não apta a ser credenciada” e informando à ASFAMAS e ao SIAMFESP.

No caso de uma empresa ser descredenciada por quaisquer questões técnicas constantes neste item, a mesma só poderá solicitar novo credenciamento após 12 meses a partir da data de seu desligamento.

No caso de a empresa ser descredenciada por questões financeiras, ela só poderá solicitar novo credenciamento depois de sanadas todas as suas pendências financeiras.

3.1.1 Alternativas para o credenciamento

A empresa deverá escolher entre duas alternativas para o seu credenciamento junto ao Programa, sendo que após a definição da alternativa escolhida a mesma não poderá ser mais alterada.

a) Alternativa A:

O 1º período de credenciamento será de 6 meses.

b) Alternativa B:

O 1º período de credenciamento será de 1 ano.

Para embasar a decisão da alternativa de credenciamento mais adequada à empresa, poderá ser realizado um diagnóstico relativo aos produtos-alvo do Programa. Todas as condições deste diagnóstico deverão ser formalmente aceitas para que a empresa possa se submeter a essa avaliação inicial.

Nas duas alternativas será realizada a mesma quantidade de auditorias, porém com periodicidades maiores para o caso do primeiro período de credenciamento ser de 1 (um) ano (alternativa B).

No caso da Alternativa B, após os 6 (seis) primeiros meses, haverá uma avaliação se houve alguma evolução na conformidade dos produtos. Caso tenha apresentado melhorias, o credenciamento prossegue mais 6 meses; caso contrário o credenciamento é interrompido. Neste caso o período de credenciamento somente se encerra depois de completado 1 (um) ano, mesmo que a empresa apresente 100% de conformidade após os 6 primeiros meses de credenciamento.

Em qualquer das alternativas escolhidas, A ou B, após o encerramento do período de credenciamento, a TESIS elaborará o "Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento" e o encaminhará ao fabricante em correspondência registrada e com aviso de recebimento. Neste relatório, a TESIS apresentará o fabricante como:

3.1.2 Empresa apta a ser credenciada

Uma empresa é considerada apta a ser credenciada junto ao Programa Setorial da Qualidade quando apresentar simultaneamente as seguintes condições:

- Os resultados indicam conformidade aos documentos referenciais do Programa;
- Os resultados indicam uma evolução no desempenho (melhoria contínua para atingir a conformidade aos requisitos normativos verificados);
- Os resultados indicam a manutenção da conformidade aos requisitos normativos;
- Os resultados indicam uniformidade (baixo desvio padrão) nos requisitos de desempenho estabelecidos pelo Programa quando da solicitação do credenciamento;
- Apresentaram o protocolo de solicitação ou a Licença de Funcionamento Ambiental de cada unidade fabril, emitida pelo órgão competente do Estado onde as unidades fabris da empresa estiverem instaladas.

A empresa apta a participar do Programa terá 15 dias corridos a partir da data do recebimento do Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento para encaminhar à TESIS uma correspondência formalizando seu interesse em efetivar a sua participação no Programa.

O fabricante considerado apto a ser credenciado que não manifestar interesse em participar do Programa no prazo mencionado anteriormente, caso posteriormente resolva participar do Programa deverá solicitar novo período de credenciamento. Esta solicitação poderá ser feita a qualquer momento.

As responsabilidades de uma empresa participante do Programa estão detalhadas no documento SQ/IT044 - Fundamentos do Programa Setorial da Qualidade de Metais Sanitários.

Se por qualquer motivo, a empresa credenciada passar a não respeitar quaisquer das condições acima estabelecidas esta poderá ser descredenciada do Programa.

3.1.3 Empresa que necessita de mais 6 (seis) meses de avaliação

Uma empresa que não atingiu todas as condições apresentadas no item 3.1.2, porém foi julgada com potencial para credenciamento, pois evoluiu num ritmo lento, porém contínuo no período de seis meses, pode se submeter a mais 6 (seis) meses de avaliação, caso seja de seu interesse.

A empresa apta para um 2º período de credenciamento terá 15 dias corridos, a contar da data do recebimento da correspondência com as condições para o 2º período, para se pronunciar a respeito da continuidade do credenciamento. Caso não cumpra com este prazo, somente após 01 (um) ano da data da última auditoria, o fabricante poderá solicitar novo credenciamento no Programa.

Caso todas as condições constantes sejam aceitas pela empresa, o segundo período de credenciamento terá início tão logo seja formalizada esta aprovação.



Associação Brasileira dos Fabricantes
de Materiais para Saneamento



TESIS

Ao término deste segundo período de credenciamento, a TESIS elabora um novo Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento e o encaminha ao fabricante em correspondência registrada e com aviso de recebimento. Caso a empresa atenda as condições estabelecidas em 3.1.2, ela será considerada apta a ser credenciada.

3.1.4 Empresa que não apresenta condições para o credenciamento

A empresa que não atender as condições para o credenciamento, estabelecidas no item 3.1.2, só poderá solicitar um novo período de credenciamento depois de decorrido 01 (um) ano da data da última auditoria realizada pela TESIS, independente da alternativa escolhida para o credenciamento. Exceção poderá ser feita se, decorridos seis meses da data da última auditoria, a empresa solicitar um diagnóstico de todos os produtos alvo vigentes na data da solicitação, realizado a partir de coleta de produtos em auditoria em fábrica, demonstrando que tais produtos foram corrigidos e apresentam conformidade em relação às normas técnicas. Nesse caso, a empresa poderá iniciar um novo período de credenciamento decorridos 06 (seis) meses da data da última auditoria realizada pela TESIS.